



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DE SOCIEDADE ANÔNIMA

SOCIEDADE ANÔNIMA: **COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S.A.**

RAZÃO SOCIAL: **COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ: **53.973.160/0001-83**

NIRE: **35300105362**

1. DATA, HORA E LOCAL

Em 22/01/2024, na sede da empresa COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar, Ala A, sala 03-A, Centro, CEP 01014-000, estando presente a totalidade dos diretores da Companhia, foi realizada Reunião da Diretoria desta Sociedade Anônima, que foi presidida pelo Sr. **ELTON LUIZ BARTOLI** ("Presidente"), brasileiro, divorciado, advogado, inscrito nos quadros da OAB.SP nº 317.095, portador do RG nº 34.617.099-0, inscrito no CPF/MF sob o 219.091.828-69, residente e domiciliado na rua Joaquim Moreira dias, 302, JD. Avelino SP, CEP 03226-050, e teve como Secretário o Sr. **NILSON MARQUES JUNIOR** ("Secretário"), brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de Identidade RG nº 16.480.175-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 089.206.088-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Croata, nº 353, apto. 32, Vila Ipojuca, CEP 05056-020

2. ORDEM DO DIA

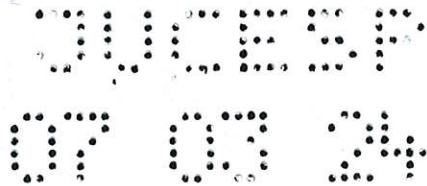
Os Diretores da Companhia deliberaram a respeito das seguintes matérias:

(i) A constituição e outorga, pela Companhia, de aval no âmbito da emissão, pela PALMS HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.539.732/0001-58 ("Emitente"), de 105.702 (cento e cinco mil e setecentas e duas) notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada, perfazendo o montante total de R\$ 105.702.000,00 (cento e cinco milhões e setecentos e dois mil reais) ("Notas Comerciais" e "Operação", respectivamente), em favor do **ARC AUXILIAR FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, na qualidade de titular das Notas Comerciais ("Titular das Notas Comerciais" e "Aval", respectivamente) e a celebração, pela Companhia, do termo de emissão das Notas Comerciais, na qualidade de avalista ("Termo de Emissão");

(ii) A constituição e outorga, pela Companhia, de garantia sob a forma de alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da L.S. LITORAL SUL - ASSESSORIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.292.703/0001-34, e de titularidade da Companhia, no âmbito da Operação, em favor do Titular das Notas Comerciais ("Alienação Fiduciária de Quotas LS") e celebração, pela Companhia, do respectivo contrato de alienação fiduciária de quotas;

DUCESP
07 03 24

- (iii) A constituição e outorga, pela Companhia, de garantia sob a forma de alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.595.610/0001-53, e de titularidade da Companhia, no âmbito da Operação, em favor do Titular das Notas Comerciais ("Alienação Fiduciária de Quotas Pansul") e celebração, pela Companhia, do respectivo contrato de alienação fiduciária de quotas;
- (iv) A constituição e outorga, pela Companhia, de garantia sob a forma de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da FINANCAP S.A. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.861.051/0001-30, e de titularidade da Companhia, no âmbito da Operação, em favor do Titular das Notas Comerciais ("Alienação Fiduciária de Ações Financap") e celebração, pela Companhia, do respectivo contrato de alienação fiduciária de ações;
- (v) A constituição e outorga, pela Companhia, de garantia sob a forma de cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos (a) da Ação Ordinária nº 0009351-66.1990.4.01.3400, proposta em 1990 pela Coirmãos em desfavor do Banco Central do Brasil, em trâmite em primeira instância perante a 5ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal e, em segunda instância, perante a 5ª Turma do Tribunal Regional da 1ª Região ("Processo BACEN"), bem como (b) da conta vinculada na qual serão depositados eventuais recursos oriundos do Processo BACEN, no âmbito da Operação, em favor do Titular das Notas Comerciais ("Cessão Fiduciária"), e a celebração, pela Companhia, do respectivo instrumento particular de cessão fiduciária de direitos creditórios;
- (vi) A celebração, pela Companhia, do "*Instrumento Particular de Remuneração Adicional e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, outras sociedades do grupo econômico da Companhia e o Titular das Notas Comerciais ("*Instrumento de Remuneração Adicional – Alienação de Ativos*");
- (vii) A celebração do "*Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Direitos e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de cedente, o Titular das Notas Comerciais, na qualidade de cessionário, e a Emitente, na qualidade de interveniente anuente ("*Instrumento Processo BACEN*");
- (viii) A celebração, pela Companhia, de todos os demais contratos e documentos dos quais é parte no âmbito da Operação, incluindo, sem limitação, o contrato de alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia, na qualidade de interveniente; e
- (ix) A ratificação dos atos já praticados e negócios celebrados pela Companhia no âmbito da Operação.



3. DELIBERAÇÕES TOMADAS

Os Diretores da Companhia deliberaram as matérias abaixo, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) Aprovar a constituição e outorga, pela Companhia, do Aval e a celebração do Termo de Emissão, na qualidade de avalista;
- (ii) Aprovar a constituição e outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Quotas LS e a celebração, pela Companhia, do respectivo contrato de alienação fiduciária de quotas;
- (iii) Aprovar a constituição e outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Quotas Pansul e a celebração, pela Companhia, do respectivo contrato de alienação fiduciária de quotas;
- (iv) Aprovar a constituição e outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações Financap e a celebração, pela Companhia, do respectivo contrato de alienação fiduciária de ações;
- (v) Aprovar a constituição e outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária e a celebração, pela Companhia, do respectivo instrumento particular de cessão fiduciária de direitos creditórios;
- (vi) Aprovar a celebração, pela Companhia, do Instrumento de Remuneração Adicional – Alienação de Ativos;
- (vii) Aprovar a celebração, pela Companhia, do Instrumento Processo BACEN;
- (viii) Aprovar a celebração, pela Companhia, de todos os demais contratos e documentos dos quais é parte no âmbito da Operação, incluindo, sem limitação, o contrato de alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia, na qualidade de interveniente, ficando a Administração da Companhia a tomar todas as providências e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das matérias acima deliberadas; e
- (ix) Ratificar os atos já praticados e negócios celebrados pela Companhia no âmbito da Operação.

4. ENCERRAMENTO

JUCESP
07 03 24

Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Mesa:

ELTON LUIZ
BARTOLI:2190918286
9

Assinado de forma digital por
ELTON LUIZ BARTOLI:21909182869
Dados: 2024.01.23 16:45:31 -03'00'

ELTON LUIZ BARTOLI

Presidente

NILSON MARQUES
JUNIOR:08920608
830

Assinado de forma digital
por NILSON MARQUES
JUNIOR:08920608830
Dados: 2024.01.23 17:18:35
-03'00'

NILSON MARQUES JUNIOR

Secretário

Diretores presentes:

ELTON LUIZ BARTOLI

**ELTON
LUIZ
BARTOLI**

Assinado de forma
digital por ELTON
LUIZ BARTOLI
Dados: 2024.01.23
17:09:02 -03'00'

NILSON MARQUES JUNIOR

**NILSON
MARQUES
JUNIOR:0892
0608830**

Assinado de forma
digital por NILSON
MARQUES
JUNIOR:08920608830
Dados: 2024.01.23
17:18:55 -03'00'



JUCESP